

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3728 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 35.388,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar da ordem de R\$ 35.388,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	Câmara Municipal	
01.01.00	Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara	
3.1.90.11.00.01.122.7005-2258-11000	Pessoal e Encargos Sociais Vencimento e Vant. Fixas -- Pessoal Civil	26.500,00
3.3.90.30.00.01.122.7005-2279-11000	Outras Despesas Correntes Material de Consumo	3.022,17
3.3.90.39.00.01.122.7005-2289-11000	Outras Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.865,83
	Total	35.388,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	Câmara Municipal	
01.01.00	Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara	
3.1.90.13.00.01.122.7005-2258-11000	Pessoal e Encargos Sociais Obrigações Patronais - INSS	3.426,81
3.1.91.13.00.01.122.7005-2258-11000	Pessoal e Encargos Sociais Obrigações Patronais - SASEMB	600,00
3.3.90.30.00.01.122.7005-2260-11000	Outras Despesas Correntes Material de Consumo	1.296,12
3.3.90.36.00.01.122.7005-2260-11000	Outras Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros P. Física	244,33
3.3.90.36.00.01.122.7005-2288-11000	Outras Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros P. Física	2.198,22
3.3.90.39.00.01.031.7005-2257-11000	Outras Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	6.437,40
3.3.90.39.00.01.122.7005-2259-11000	Outras Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	4.000,00
3.3.90.39.00.01.122.7005-2260-11000	Outras Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2.440,00
3.3.90.39.00.01.122.7005-2284-11000	Outras Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	9.102,70
3.3.90.39.00.01.126.7005-2285-11000	Outras Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	200,00
4.4.90.52.00.01.122.7005-2280-11000	Investimentos Equipamentos e Material Permanente	1.625,00
4.4.90.52.00.01.122.7005-2281-11000	Investimentos Equipamentos e Material Permanente	26,00
4.4.90.52.00.01.122.7005-2282-11000	Investimentos Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
4.4.90.52.00.01.122.7005-2283-11000	Investimentos Equipamentos e Material Permanente	300,00
4.4.90.52.00.01.122.7005-2375-11000	Investimentos Equipamentos e Material Permanente	291,42
	Total	35.388,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de dezembro de 2007.

Helio de Almeida Bastos
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de dezembro de 2007.

Nelson Afonso
 Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"